



## Perguntas Frequentes

ESO externo - Alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) realizando Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) na UFMG.

1- A declaração da instituição comprovando que na data do estágio eu estarei apta a realizar o estágio obrigatório não precisa ser assinado via SEI?

Os documentos enviados na inscrição devem estar assinados digitalmente.

Serão assinados no SEI-UFMG somente o Plano de atividades e o Termo de compromisso.

2- Data de preenchimento e assinatura dos termos de compromisso e plano de atividades, tais ações devem ser realizadas, de fato, antes da divulgação do resultado de aprovados?

Sim, as inscrições somente serão enviadas para seleção dos professores após todas as assinaturas no SEI.

3- Referente ao representante legal da instituição de ensino de origem para cadastro no SEI e assinatura de termos referentes ao estágio obrigatório: A pessoa que responde como representante legal e assina essas documentações seria a coordenadora do curso de Medicina Veterinária ou a coordenadora da Comissão de Estágios?

O representante legal pode ser o coordenador de estágios, coordenador do curso ou diretor da escola - verifique com sua IES quem é a pessoa responsável pela assinatura dos contratos de estágio que está/será cadastrada no SEI.

4- O professor orientador mencionado é o da minha instituição de origem ou aquele que irá me orientar no campo de estágio? E o representante da instituição de ensino também deve ser da minha instituição de origem também?

Sim, o **orientador** é o professor da instituição de origem.

**Supervisor** é o professor da UFMG que irá acompanhar o estágio.

**Representante**, pode ser o coordenador do curso, diretor, coordenador da central de estágios, verifique com sua IES quem é a pessoa responsável pela assinatura dos contratos de estágio que está/será cadastrada no SEI.

**LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.** Art. 3º § 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo **professor orientador da instituição de ensino** e por **supervisor da parte concedente**, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos **representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino**, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

5- Os Alunos que estão realizando o ESO que são outra instituição, tem o direito de almoçar no restaurante universitário?

A Assistência Estudantil desenvolvida pela UFMG é destinada exclusivamente a estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos completos de graduação da Universidade.

O restaurante universitário é aberto ao público, os preços e cardápio do dia podem ser acessados no site:

O preço para os estagiários será o de visitante.

<https://fump.ufmg.br/programa-de-alimentacao/>

<https://fump.ufmg.br/cardapio-do-dia/>

6- Sobre a necessidade de uma **declaração de aptidão** para realização do estágio obrigatório. Poderiam especificar a que tipo de documento estão se referindo e quais informações ele deve conter?

O documento deve ser emitido e assinado pela universidade, conter seu nome, número de matrícula e a informação que trata-se de **estágio obrigatório**. Bem como os dados da universidade e curso. Não há um modelo específico. Pode ser uma carta de apresentação, uma solicitação de vaga, ou **declaração de aptidão**.

7- Gostaria de saber se o “prazo de estágio” que vocês falam no edital, se sou eu que escolho ou vocês?

O período informado no site é o prazo máximo de duração do estágio.

O candidato pode escolher as datas de início e término dentro do período estipulado.

8- Vocês podem assinar o termo da minha instituição para formalização do estágio com minha instituição

A CENTRAL DE ESTÁGIOS NÃO ASSINA TERMOS DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, CONSIDERANDO QUE OS TERMOS PADRÃO UFMG FORAM ASSINADO VIA SEI.

Caso necessite do Plano de atividades assinado individualmente, deve solicitar diretamente ao supervisor.

2. Caso o professor supervisor que eu colocar como pretendido não tenha mais vagas disponíveis, eu poderia ser encaminhada para estágio com outro professor supervisor da mesma área?

Infelizmente não fazemos a redistribuição das inscrições. Os documentos são enviados somente para o supervisor indicado no formulário.

